



# CÂMARA MUNICIPAL

## DE CONQUISTA / MG

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024, CUJO OBJETO CONSISTE EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PUBLICAÇÃO DIÁRIA DOS ATOS DE LICITAÇÃO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

Por este instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF [REDACTED], RG MG [REDACTED], adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.251.837/0001-92 sediada na Av. Prefeito Gil Diniz nº. 674, sala 104, Bairro Fonte Grande no município de Contagem/MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Sérgio Miranda França, portador do RG nº. [REDACTED] e do CPF nº. [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 008/2024, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 013/2024, pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 08/07/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	VALOR TOTAL
1	Publicações promocionais / Editais Serviço de publicação diária de atos de licitação em jornal	CM/COLUNA	50	R\$ 14,80	R\$ 15,59	R\$ 779,50

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 01/01/2026 A 31/12/2026.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1- O valor do aditivo é de R\$ 15,59 (quinze reais e cinquenta e nove centavos) por publicação, sendo o total de R\$779,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos), na dotação 33.90.40 – Serviços Tecnologia Informação, subElemento 99- Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 106, da Lei 14.133/21 e autorização do Ordenador de despesas exarada na Câmara Municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS**

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



**CÂMARA MUNICIPAL**  
DE CONQUISTA / MG

CONQUISTA/MG, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

██████████ ██████████  
Airton Lucas de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal

CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA  
Contratada

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_